

**SECRETARIA DE ESTADO
PARA ASSUNTOS DO
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
- SEAMA -****Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos
Hídricos - IEMA****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01-
S DE 03 DE JANEIRO DE 2005**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto 1398-R de 25 de novembro de 2004.

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Almoarifado e Inventário do Patrimônio.

- Paulo César Possato Arazão;
- Maria Aparecida de Lima Matos;
- Rosimar Chiabay Fonseca;
- Fábio Márquez;
- Isabel Dalva Leite;

ART.2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 181

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
- SESP -**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, ASSINOU O SEGUINTE ATO:

**PORTARIA Nº 001-S, DE
04.01.05.**

DESIGNAR o Ten. Cel PM Guilherme Henrique Gomes, como representante da Polícia Militar na Comissão Especial de Trabalho para proceder diagnóstico da situação das edificações das Unidades Policiais, em substituição ao representante designado pela Portaria Nº 181-S, de 03-05-04, publicada no D.O de 04-05-04.

Protocolo 236

**Corpo de Bombeiros Militar
- CBOM**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE
JANEIRO DE 2005.**

Homologa o Decreto Municipal n.º 413/2004, de 29 de dezembro de 2004, do Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por desastre.

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, art 19 da Lei Complementar nº 299, de 08 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Decreto Municipal n.º 413/2004 de 29 de dezembro de 2004, do Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em diversas localidades daquele município;

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio desta Portaria de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, serão solicitados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre.

Art. 4º - Esta portaria de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa (90) dias, retroagindo os seus efeitos a 29 de dezembro de 2004.

Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em Vitória, 03 de janeiro de 2005.

Fronzio Calheira Mota - Ten Cel BM
Coordenador Estadual de Def. Civil
Protocolo 213

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 001 EXONERAR, a pedido a partir de 03/01/2005, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, MILTON LOURENÇO GOMES do cargo comissionado de Chefe de PAV Pancas da CRT de Colatina, Ref. DC-07.

Vitória, 03 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 132

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. Nº. 001, de 04 de janeiro de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, CONSIDERANDO a necessidade de

ampliação dos itens de verificação nas vistorias dos veículos;

CONSIDERANDO que o efetivo de vistoriadores do DETRAN/ES não é suficiente para execução de tal serviço;

CONSIDERANDO que os despachantes já fazem a vistoria dos veículos novos;

CONSIDERANDO que foram ministrados cursos de vistoria a diversos despachantes credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os despachantes credenciados ao Detran que concluíram o curso de vistoria, ministrado em convênio com a GRH, a realizarem vistorias nos veículos;

Art. 2º - Determinar que as vistorias realizadas pelos despachantes autorizados sejam feitas em formulário próprio, aprovado pelo DETRAN/ES, incluindo ainda em tal formulário, além do chassi, o motor, equipamentos obrigatórios (cinto de segurança, farol, setas, pneus, extintor de incêndio, etc.);

Art. 3º - Determinar que a Coordenação de Despachante de Veículos/GEOPE, monte equipe de vistoriadores do Detran-ES para fazer supervisão, por amostragem, nas vistorias realizadas pelos despachantes;

Art. 4º - Determinar que nos veículos vistoriados pelos despachantes, sejam afixados selo holográfico numerado, para identificação da vistoria e do vistoriador;

Art. 5º - O custo do selo e formulário, além de quaisquer outras despesas para implantação do presente, correm por conta e ordem do sindicato dos despachantes;

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data De 15/01/2005.

Em,04 de janeiro de 2005

Evaldo França Martinelli
Diretor Geral DETRAN/ES

Protocolo 226

RESUMO DO TERMO DE RECREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO DO TERMO: Recredenciamento da OFTALMED LINHARES S/C LTDA, CNPJ 01.645.362/0001-00.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo 28849892

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Vitória, 04 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 304

RESUMO DO TERMO DE RECREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E

PSICOLÓGICOS**OBJETO DO TERMO:**

Recredenciamento da CLIPI - CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ 00.341.769/0001-73.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo 28565967

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Vitória, 04 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 308

RESUMO DO TERMO DE RECREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO DO TERMO:

Recredenciamento da COPE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL S/C LTDA, CNPJ 28.568.723/0001-00.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo 28634330

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Vitória, 04 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 309

RESUMO DO TERMO DE RECREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO DO TERMO:

Recredenciamento da CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS COLATINENSE LTDA, CNPJ 36.350.148/0001-01.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo 28644441

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Vitória, 04 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 310

TERMO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EXCLUIR, da área médica a Drª. DÓRIS REGINA MENDES RIBEIRO ALVES, CRM nº 3.913, e **INCLUIR** a Drª. MARIA LUIZA DO CARMO SOSSAI, CRM nº 2.533, na função de médica responsável técnica do Instituto GESTALT, localizada em Vila Velha.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo 28929616

Vitória, 03 de janeiro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 315

Alcoólicos Anônimos
3223-7268